



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista São Francisco de Assis		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista São Francisco de Assis, no município de Itapajé, INEP nº 23041897, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5720789/2017	PARECER Nº 1195/2017	APROVADO EM: 31.10.2017

I – RELATÓRIO

Francisca Eliande dos Santos, diretora pedagógica do Centro Educacional Cenecista São Francisco de Assis, no município de Itapajé, por meio do processo nº 5720789/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua Fausto Pinheiro, nº 530, Bairro do Açude, CEP: 62.600-000, no município de Itapajé, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 33.621.384/0261-85, com Censo Escolar nº 23041897.

O corpo docente dessa instituição é composto de 23 professores, sendo 20 com habilitação, perfazendo um total de 89,85% habilitados.

O Colégio em pauta foi credenciado pela Resolução nº 444/2013, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Francisca Eliande dos Santos, Especialista em Gestão Escolar, Registro nº 28571, e a secretária escolar, Geny Alves Borges, Registro nº 637.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1195/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Cenecista São Francisco de Assis, no município de Itapajé, à autorização para o funcionamento da educação infantil e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE